



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 85, DE 30 DE JULHO DE 2024

Aprova as alterações da Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024, acerca das datas de parametrização do Sistema Helios Voting, referente à Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota junto à Comunidade Universitária para a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Uberlândia - gestão 2025/2028.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 do Estatuto, na 9ª reunião realizada aos 26 dias do mês de julho do ano 2024, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 22/2024/CONSUN, constante nos autos do Processo nº 23117.027362/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024, acerca das datas de parametrização do Sistema Helios Voting, referente à Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota junto à Comunidade Universitária para a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Uberlândia - gestão 2025/2028.

Art. 2º Alterar a Resolução CONSUN nº 79, de 2024, que regulamenta a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Uberlândia - gestão 2025/2028, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

IV - enviar **e-mail**, via "Sistema de Votação **Online Helios Voting**", com informações para acesso ao voto até às 21h do dia 26 de agosto de 2024, para a Primeira Etapa da Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota, e, caso necessário, até às 21h do dia 10 de setembro de 2024, para a Segunda Etapa da mesma, e, em razão

do volume significativo de **e-mails** a serem enviados, sua entrega nas caixas de cada eleitor(a) ocorrerá gradualmente, na medida em que o(a) servidor(a) for processando os envios;

....." (NR)

"Art. 26. A parametrização do "Sistema de Votação **Online Helios Voting**" para a consulta à Comunidade Universitária da UFU se dará no dia 26 de agosto de 2024, das 19h às 21h, e no mesmo horário no dia 10 de setembro de 2024 para a Segunda Etapa, caso necessário, e poderá ser fiscalizada, observando-se:

....." (NR)

Art. 3º O Anexo da Resolução CONSUN nº 79, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ATIVIDADE	PERÍODO
.....
Parametrização do Sistema Helios Voting para Primeira Etapa da Consulta Eleitoral	"26/8/2024, das 19h às 21h" (NR)
Envio de e-mail contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto na Primeira Etapa da Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota	"Até às 21h do dia 26/8/2024" (NR)
.....
Parametrização do Sistema Helios Voting para Segunda Etapa, caso necessário, da Consulta Eleitoral	"10/9/2024, das 19h às 21h" (NR)
Envio de e-mail contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto na Segunda Etapa da Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota	"Até às 21h do dia 10/9/2024" (NR)
.....

Art. 4º Devido às presentes alterações, deve a Resolução CONSUN nº 79, de 2024, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR
Presidente

(O texto consolidado da Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024 está disponível na [página eletrônica](#) dos Conselhos Superiores)



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 31/07/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5563825** e o código CRC **103679B4**.

Referência: Processo nº 23117.027362/2024-11

SEI nº 5563825